

**POLÍTICA DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA
AGROPECUÁRIA DE GOIÁS (IFAG)**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
1.	3
2.	3
3.	3
4.	3
CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES NORMATIVAS	7
5.	6
6.	7
7.	10
8.	11

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e mecanismos robustos para orientar as ações de inovação do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG). Por meio do alinhamento estratégico entre equipes, processos e estruturas institucionais, busca-se fortalecer as competências do Instituto para promover a inovação de maneira eficiente e sustentável, com foco no benefício direto ao setor agropecuário e à sociedade como um todo.

2. APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a todas as atividades e projetos do IFAG, incluindo a gestão da inovação no relacionamento com seus parceiros institucionais, sejam eles públicos ou privados. Ela abrange também as iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), bem como as práticas de transferência de tecnologia e proteção de propriedade intelectual.

3. REFERÊNCIAS

Este documento está embasado nas seguintes legislações e normativas:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação)
- Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação)
- Decreto nº 9.283/2018 (Regulamenta o Marco Legal de CT&I)
- Estatuto do IFAG

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, os seguintes termos são definidos:

4.1. Aceleradoras: Organizações que impulsionam o desenvolvimento de *startups*, oferecendo suporte estratégico, mentoria e recursos para promover o rápido crescimento dessas empresas.

- 4.2. Adicional Variável: Compensação financeira adicional, não incorporada ao salário base, destinada a empregados do IFAG que atuem em contratos de prestação de serviços alinhados à Lei de Inovação. Esta remuneração é financiada por recursos captados pelo IFAG ou por fundações de apoio.
- 4.3. Aliança Estratégica: União de esforços entre o IFAG e instituições parceiras (públicas ou privadas) com o objetivo de desenvolver modelos inovadores de interação e cooperação, visando ao fortalecimento da missão institucional do Instituto.
- 4.4. Ambientes Promotores da Inovação: Espaços favoráveis à inovação e ao empreendedorismo, constituídos por infraestrutura e arranjos institucionais que conectam empresas, governo e instituições científicas. Esses ambientes incluem ecossistemas de inovação e mecanismos de geração de empreendimentos.
- 4.5. Ativos de Inovação: Resultados tangíveis e intangíveis provenientes de atividades de pesquisa e desenvolvimento do IFAG, abrangendo inovações em produtos, processos, tecnologias e conhecimentos.
- 4.6. Bolsa de Estímulo à Inovação: Subsídio concedido por instituições de ciência e tecnologia, fundações de apoio ou agências de fomento para promover a capacitação e formação de recursos humanos voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).
- 4.7. Capital Intelectual: Conjunto de competências, saberes e experiências acumulados pelos colaboradores da instituição, constituindo um valioso ativo intangível aplicável em iniciativas de inovação.
- 4.8. Capital Social: Recursos financeiros aportados pelos sócios ou acionistas de uma empresa, que representam uma parte significativa do patrimônio líquido.
- 4.9. Contrapartida Não Financeira: Contribuições de recursos não monetários, como o uso de equipamentos, instalações ou mão de obra, alocados diretamente para a execução de projetos.
- 4.10. Contrapartida Financeira: Recursos financeiros aplicados diretamente na execução de projetos, abrangendo custos com insumos,

equipamentos, serviços de terceiros, viagens e investimentos em infraestrutura.

- 4.11. Contrato de Prestação de Serviços: Acordo contratual entre as partes que envolve a entrega de serviços ou produtos em troca de compensação financeira.
- 4.12. Criação: Resultado de atividades inventivas, como invenções, desenhos industriais, programas de computador ou novas cultivares, geradas por um ou mais criadores.
- 4.13. Criador: Pessoa física responsável por uma invenção ou criação.
- 4.14. Ecossistema de Inovação: Conjunto de estruturas que incentivam o desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos, envolvendo parques tecnológicos, distritos de inovação e polos tecnológicos.
- 4.15. Empreendedorismo: Capacidade de transformar invenções em inovações por meio da integração de conhecimentos, competências e recursos.
- 4.16. Encomenda Tecnológica: Contratação de instituições para desenvolver atividades de pesquisa e inovação com risco tecnológico, visando à solução de problemas específicos.
- 4.17. Fundação de Apoio: Entidade criada para apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão, registrada e credenciada conforme a legislação vigente.
- 4.18. Gestão da Inovação: Processo sistemático de gerenciamento de ideias e criações, englobando estratégias, governança, recursos e ferramentas para fomentar a cultura de inovação.
- 4.19. Incubadora de Empresas: Organização que presta apoio logístico, gerencial e tecnológico a *startups*, facilitando sua criação e desenvolvimento.
- 4.20. Inovação: Introdução de novidades no ambiente produtivo ou social que resultem em novos produtos, processos ou serviços, ou melhorias substanciais em soluções já existentes.
- 4.21. Inovação Aberta: Colaboração com parceiros externos para a cocriação de soluções inovadoras.

- 4.22. Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): Órgãos ou entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, focadas em atividades de pesquisa científica e inovação.
- 4.23. Licenciamento: Autorização formal para explorar e/ou comercializar uma tecnologia ou produto patenteado.
- 4.24. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): Estrutura criada por ICTs para gerir a política institucional de inovação.
- 4.25. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): Conjunto de atividades voltadas ao aumento do conhecimento e sua aplicação em novos produtos, processos ou serviços.
- 4.26. Política de Inovação: Documento normativo que define as diretrizes e gestão dos processos de inovação.
- 4.27. Propriedade Intelectual: Direitos sobre criações, invenções, marcas e outros ativos intangíveis.
- 4.28. Startup: Empresa inovadora, em fase inicial, com um modelo de negócio escalável e voltada à solução de problemas com impacto disruptivo no setor.
- 4.29. Subvenção Econômica: Apoio financeiro público não reembolsável para compartilhar custos de inovação com empresas.
- 4.30. Transferência de Tecnologia: Processo de transferência de conhecimento técnico ou científico para que seja acessível a um número maior de usuários e contribuam com a inovação.
- 4.31. Trabalho Compartilhado: Compartilhamento de espaço e recursos entre profissionais de diferentes áreas ou empresas.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

5. PREMISSAS

A Política de Inovação do IFAG está fundamentada nas seguintes premissas, que orientam suas ações e iniciativas:

- 5.1. Alinhamento à Legislação Nacional: Todas as atividades de inovação realizadas pelo IFAG estão em conformidade com a legislação nacional de ciência, tecnologia e inovação, bem como as normas de propriedade intelectual vigentes.

- 5.1.1. Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável: O IFAG se compromete com o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, promovendo práticas e tecnologias inovadoras que tenham impacto positivo no meio ambiente e na sociedade.
- 5.1.2. Promoção da Inovação Aberta e Colaborativa: Incentivo à colaboração com parceiros externos, públicos e privados, para a cocriação de soluções inovadoras.
- 5.1.3. Valorização do Capital Intelectual e Ativos Intangíveis: O IFAG reconhece e valoriza o conhecimento e as competências de seus colaboradores, além de proteger e gerir seus ativos intangíveis de maneira estratégica.
- 5.1.4. Estímulo ao Empreendedorismo: Fomento à criação de novos negócios, *startups* e *spin-offs*, especialmente aqueles voltados à inovação no setor agropecuário.
- 5.1.5. Busca pela Sustentabilidade Financeira: Garantia da viabilidade econômica de suas iniciativas de inovação, buscando fontes de financiamento e parcerias estratégicas.
- 5.1.6. Gestão Estratégica da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia: O IFAG adota uma gestão eficaz de sua propriedade intelectual e fomenta a transferência de tecnologias desenvolvidas para o setor produtivo.
- 5.1.7. Fomento à Cultura de Inovação no Setor Agropecuário: O IFAG promove uma cultura organizacional propícia à inovação, incentivando a participação ativa de seus colaboradores e parceiros em projetos inovadores.

6. DIRETRIZES

Com base nas premissas estabelecidas, as seguintes diretrizes norteiam as estratégias, o posicionamento e as atividades do IFAG em relação à inovação.

6.1. Diretriz 1: Fortalecimento e Expansão das Atividades de PD&I

O IFAG se compromete a intensificar e diversificar suas atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), buscando ampliar sua inserção em redes e sistemas de inovação. Para tanto, o IFAG deverá:

- 6.1.1. Estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de PD&I.
- 6.1.2. Participar de redes e ecossistemas de inovação em âmbito regional, nacional e internacional.
- 6.1.3. Promover a interdisciplinaridade e a convergência tecnológica em seus projetos.
- 6.1.4. Implementar programas de fomento à inovação, incluindo a concessão de bolsas de estímulo à inovação.
- 6.1.5. Desenvolver projetos de PD&I em colaboração com startups e empresas inovadoras do setor agropecuário.

6.2. Diretriz 2: Proteção da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

Para assegurar a proteção adequada dos ativos intangíveis gerados pelas atividades de PD&I, o IFAG deve adotar as seguintes práticas:

- 6.2.1. Implementar uma política sólida de gestão da propriedade intelectual, garantindo a devida proteção das inovações.
- 6.2.2. Estabelecer critérios claros para a proteção, licenciamento e comercialização de tecnologias desenvolvidas no Instituto.
- 6.2.3. Promover a cultura da propriedade intelectual entre seus colaboradores e parceiros.
- 6.2.4. Realizar a gestão estratégica de seu portfólio de propriedade intelectual.
- 6.2.5. Estabelecer mecanismos eficientes para a transferência de tecnologia, incluindo licenciamentos, cessões e parcerias para desenvolvimento conjunto.

6.3. Diretriz 3: Estímulo ao Empreendedorismo e Criação de Ambientes Promotores de Inovação

Com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e criar ambientes propícios à inovação, o IFAG deverá:

- 6.3.1. Apoiar a criação de *startups* e *spin-offs* baseadas em tecnologias desenvolvidas no Instituto.

- 6.3.2. Implementar programas de pré-incubação e incubação de empresas inovadoras.
- 6.3.3. Estabelecer ambientes de *coworking* e laboratórios abertos para promoção da inovação.
- 6.3.4. Criar e gerir fundos de investimento para apoiar empresas inovadoras no setor agropecuário.
- 6.3.5. Promover programas de aceleração de *startups* em parceria com o setor privado.

6.4. Diretriz 4: Promoção da Cultura de Inovação Aberta

A colaboração com parceiros externos é fundamental para acelerar os processos de inovação. Com base nessa diretriz, o IFAG deverá:

- 6.4.1. Estabelecer programas de inovação aberta em parceria com empresas e instituições de pesquisa.
- 6.4.2. Promover *hackathons*, desafios tecnológicos e outras iniciativas de cocriação.
- 6.4.3. Implementar plataformas digitais para a gestão da inovação aberta.
- 6.4.4. Incentivar a participação de pesquisadores e colaboradores em redes de conhecimento e comunidades de prática.
- 6.4.5. Firmar parcerias com aceleradoras e fundos de venture capital para impulsionar projetos inovadores.

6.5. Diretriz 5: Capacitação e Valorização do Capital Humano para Inovação

O IFAG busca desenvolver as competências necessárias para promover a inovação no setor agropecuário. Para tanto, deverá:

- 6.5.1. Implementar programas de capacitação em temas relacionados à inovação e empreendedorismo.
- 6.5.2. Estabelecer mecanismos de reconhecimento e recompensa para iniciativas inovadoras.
- 6.5.3. Promover a mobilidade de pesquisadores e a atração de talentos para projetos de inovação.

6.5.4. Implementar programas de mentoria e desenvolvimento de competências voltadas à inovação.

6.5.5. Criar oportunidades de intercâmbio de conhecimento com o setor produtivo e outras instituições científicas e tecnológicas.

6.6. Diretriz 6: Diversificação e Ampliação das Fontes de Financiamento para Inovação

A sustentabilidade financeira das atividades de inovação é uma prioridade. Para garantir isso, o IFAG deverá:

6.6.1. Captar recursos de agências de fomento e fundos setoriais para projetos de PD&I.

6.6.2. Estabelecer parcerias público-privadas para o financiamento de iniciativas inovadoras.

6.6.3. Explorar mecanismos de investimento em startups e empresas inovadoras.

6.6.4. Utilizar incentivos fiscais para apoiar projetos de inovação.

6.6.5. Implementar estratégias de captação de recursos via *crowdfunding* e outras formas de financiamento coletivo.

7. GOVERNANÇA E GESTÃO DA INOVAÇÃO

A governança e gestão das atividades de inovação no IFAG seguirão um modelo baseado em responsabilidade clara e acompanhamento contínuo, garantindo a transparência e eficácia das iniciativas. Além das instâncias citadas anteriormente, serão utilizados os seguintes mecanismos de gestão:

7.1. Parcerias com ICTs: O IFAG poderá firmar parcerias estratégicas com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), compartilhando infraestrutura e expertise, bem como promovendo o desenvolvimento conjunto de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), conforme a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).

7.2. Fundação de Apoio: O IFAG poderá contar com o suporte de Fundações de Apoio para gerenciar financeiramente os recursos captados para projetos de inovação, conforme legislação vigente.

7.3. Monitoramento e Avaliação: O IFAG implementará mecanismos de avaliação e monitoramento contínuo das atividades de inovação, utilizando indicadores de desempenho, impacto econômico, social e ambiental. Relatórios periódicos serão apresentados ao Conselho Deliberativo, que analisará os resultados e recomendará ajustes necessários para assegurar o sucesso e a sustentabilidade das ações.

7.4. Ciclo de Feedback: As iniciativas de inovação serão continuamente reavaliadas com base nos resultados obtidos, permitindo ajustes ágeis e melhorias contínuas nos processos e estratégias de inovação.

Este sistema de governança tem como objetivo garantir que a inovação no IFAG ocorra de maneira estruturada, eficiente e alinhada com as diretrizes estratégicas da instituição.

8. NORMAS E IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação eficaz desta Política de Inovação, as seguintes normas e diretrizes deverão ser observadas:

8.1. Normas Internas: O IFAG deverá editar normas complementares e detalhadas que regulamentem aspectos específicos das diretrizes apresentadas nesta Política. Tais normas deverão ser elaboradas em conformidade com as melhores práticas de governança e gestão da inovação.

8.2. Continuidade das Normas Existentes: Enquanto não forem editadas novas normas específicas sobre os assuntos tratados nesta Política, permanecerão em vigor os atos normativos já estabelecidos pelo IFAG, desde que não sejam conflitantes com as disposições aqui previstas.

8.3. Implementação de Indicadores: O IFAG deverá desenvolver e implementar indicadores de monitoramento e avaliação das atividades de inovação, permitindo a análise contínua dos resultados e o impacto das iniciativas no setor agropecuário.

8.4. Revisões Periódicas: Esta Política de Inovação será revisada periodicamente para assegurar sua atualização em face das mudanças legais, tecnológicas e mercadológicas. As revisões deverão ser

conduzidas pelo Conselho Deliberativo, que poderá propor ajustes necessários para garantir a relevância e a eficácia da Política.

8.5. Vigência: Esta Política de Inovação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do IFAG.

8.6. Casos Omissos: Quaisquer situações ou casos não previstos nesta Política serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, que terá a responsabilidade de interpretar e aplicar as diretrizes de forma coerente com os princípios e objetivos do IFAG.